



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

DECRETO Nº 7.607, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 284.758,46.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.899, de 21 de novembro de 2024 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 284.758,46 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.1301.2-321 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO: 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
FONTE RECURSO: 1053 –TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.1301.2-321 –ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO: 3.3.60.45.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
FONTE RECURSO: 1053 –TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022
VALOR: R\$ 174.384,03 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.1301.2-321 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO: 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
FONTE RECURSO: 1063 –MIN.CULTURA/PNAB-POLIT.NAC.ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA LEI 14.399/2022.
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.1301.2-321 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO: 3.3.60.45.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

FONTE RECURSO: 1063 – MIN.CULTURA/PNAB-POLIT.NAC.ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA LEI 14.399/2022.

VALOR: R\$ 90.374,43 (recurso por cancelamento)

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATIVIDADE: 13.392.1301.2131 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONTA/ELEMENTO: 1831- 3.3.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 1053 – TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022

VALOR: R\$ 144.773,95

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATIVIDADE: 13.392.1301.2131 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONTA/ELEMENTO: 1831- 3.3.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 1054 – TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022

VALOR: R\$ 44.610,08

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATIVIDADE: 13.392.1301.2131 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONTA/ELEMENTO: 1781- 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 1063 – MIN.CULTURA/PNAB-POLIT.NAC.ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA LEI 14.399/2022.

VALOR: R\$ 25.374,43

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATIVIDADE: 13.392.1301.2131 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONTA/ELEMENTO: 1801- 3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

FONTE RECURSO: 1063 – MIN.CULTURA/PNAB-POLIT.NAC.ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA LEI 14.399/2022.

VALOR: R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATIVIDADE: 13.392.1301.2131 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONTA/ELEMENTO: 1833- 3.3.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 1063 – MIN.CULTURA/PNAB-POLIT.NAC.ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA LEI 14.399/2022.



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

VALOR: R\$30.000,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 21/11/24, Edição 1571, Página(s) 4.